



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 26, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$40.000,00”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
A:**

Artigo 1º - Nos termos da Lei 1985, de 07/02/2.018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Despesas a serem suplementadas:

Suplementação (+)			40.000,00	
05	04	00	ENSINO INFANTIL	
	482	12.365.2008.2068.0000	ENSINO INFANTIL	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCACAO INFANTIL	
05	05	00	ENSINO FUNDAMENTAL	
	483	12.361.2008.2003.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2º - O valor será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação, do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964

Despesas a serem anuladas

05 04 00 ENSINO INFANTIL



Prefeitura de Altinópolis

12.365.2008.2068.0000 ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 Rua Major Garcia, 144 - CEP: 14251-000
MATERIAL DE CONSUMO
Fone / Fax: (16) 3665.9513 TESOIRO
210 000 EDUCACAO INFANTIL
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

-20.000,00
F.R. Grupo: 0 0100

05 05 00 ENSINO FUNDAMENTAL

243 12.366.2008.2004.0000 ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

-20.000,00
F.R. Grupo: 0 0100

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de fevereiro de 2.018.


JOSÉ ROBERTO FERRACÍN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.985, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 40.000,00, na dotação que especifica”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Valor
	05.04.00	3.3.90.36.00	12 365	2008	2068	01	20.000,00
	05.05.00	3.3.90.36.00	12 361	2008	2003	01	20.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação da presente dotação.

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Valor
196	05.04.00	3.3.90.30.00	12 365	2008	2068	01	20.000,00
243	05.05.00	3.3.90.30.00	12 366	2008	2004	01	20.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de fevereiro de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Fréira Romito de Andrade
Procuradora do Município